

## LEI N. 2.669/PMC/2010

ALTERA A LEI N. 2.400/PMC/2008 – DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o art. 4°, § 1° da Lei n. 2.400/PMC/2008, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4°....

§ 1º A Diretoria (Presidenta, Vice-Presidenta, 1º Secretária, 2º Secretária) será escolhida mediante votação feita pelo Plenário, com mandato de (02) dois anos, sendo permitida uma recondução, sendo as eleições na primeira quinzena de maio e as conselheiras eleitas deverão ser empossadas imediatamente de acordo com o colegiado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 18 de agosto de 2010.

FRANCESCO VIALETTO Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO Procurador-Geral do Município – OAB/RO 1171